PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 15.343, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Indaiatuba, para o exercício de 2025.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, artigo 10 e respectivos parágrafos da Lei nº 8.195 de 12 de junho de 2024,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do processo administrativo nº 22.517/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira de Arrecadação Mensal, incluindo as receitas correntes e de capital, ao longo do exercício de 2025, e, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, no valor total de R$ 2.380.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e oitenta milhões de reais), nos termos do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estabelecido no *caput* deste artigo, deverá ser contingenciado, sempre que necessário.

§ 2º - Os empenhos referentes a contratos, convênios, serviços de utilidade pública e outros ajustes preexistentes serão emitidos, no início do exercício, à conta das quotas mensais vincendas.

Art. 2º - A realização de despesas e sua adequação às disponibilidades orçamentárias é responsabilidade de cada Secretário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 11 de dezembro de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 11 de dezembro de 2024

Anexo Único

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ARRECADAÇÃO PARA 2025

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	TOTAL
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Prefeitura	162.920.373,00	156.936.613,00	198.185.113,00	149.711.963,00	155.941.213,00	134.295.413,00	1.856.299.000,00
	145.381.913,00	150.448.263,00	144.556.163,00	135.273.913,00	150.853.963,00	171.794.097,00	
SAAE	18.081.000,00	17.039.000,00	17.039.000,00	17.039.000,00	17.039.000,00	17.039.000,00	205.516.000,00
	17.040.000,00	17.040.000,00	17.040.000,00	17.040.000,00	17.040.000,00	17.040.000,00	
SEPREV	22.190.150,00	30.990.150,00	20.190.150,00	20.190.150,00	29.840.650,00	20.190.150,00	306.601.000,00
	22.190.150,00	30.990.150,00	20.190.150,00	20.190.150,00	29.840.150,00	39.608.850,00	
FIEC	967.599,00	961.599,00	961.599,00	961.599,00	960.950,00	979.950,00	11.584.000,00
	960.950,00	960.950,00	960.951,00	960.951,00	979.951,00	966.951,00	
TOTAL	204.159.122,00	205.927.362,00	236.375.862,00	187.902.712,00	203.781.813,00	172.504.513,00	2.380.000.000,00
	185.573.013,00	199.439.363,00	182.747.264,00	173.465.014,00	198.714.064,00	229.409.898,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2025

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	TOTAL
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Prefeitura	150.679.200,00	138.547.000,00	151.503.000,00	138.537.000,00	138.534.000,00	138.520.000,00	1.719.149.000,00
	139.839.000,00	138.539.000,00	138.864.000,00	141.912.000,00	157.026.000,00	146.646.800,00	
Câmara Municipal	2.453.500,00	2.451.500,00	2.451.500,00	2.451.500,00	2.451.500,00	2.451.500,00	29.900.000,00
	2.451.500,00	2.451.500,00	2.451.500,00	2.451.500,00	2.451.500,00	2.931.500,00	
SAAE	29.093.000,00	22.632.000,00	22.632.000,00	22.632.000,00	22.632.000,00	22.632.000,00	279.932.000,00
	22.632.000,00	22.982.000,00	22.632.000,00	23.462.000,00	22.632.000,00	23.339.000,00	
SEPREV	24.506.570,00	24.506.570,00	24.506.570,00	24.506.570,00	24.506.570,00	31.913.590,00	312.601.000,00
	24.506.570,00	24.506.570,00	24.506.570,00	24.506.570,00	32.032.990,00	28.095.290,00	
FIEC	3.610.800,00	3.182.800,00	2.830.800,00	2.830.800,00	2.830.800,00	2.836.800,00	38.418.000,00
	3.193.800,00	2.831.800,00	2.831.800,00	2.831.800,00	3.851.800,00	4.754.200,00	
TOTAL	210.343.070,00	191.319.870,00	203.923.870,00	190.957.870,00	190.954.870,00	198.353.890,00	2.380.000.000,00
	192.622.870,00	191.310.870,00	191.285.870,00	195.163.870,00	217.996.290,00	205.766.790,00	